



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 07871358520078152001

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALANA GOMES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa.,

CHAMAR O FEITO À ORDEM

Pelos termos que passar expor.

Como podemos observar, a parte ré fora intimada para efetuar o recolhimento das custas processuais conforme ID 38130939, sendo o cálculo disponibilizado em ID 38130937, com o valor atualizado da presente demanda.

Todavia, não foi observado que a parte promovida realizou o pagamento das custas processuais, na época em que os autos ainda eram físicos, e que após a sua migração para PJE, por algum erro sistêmico não constou o documento em que pese devidamente protocolado quando ainda o processo tramitava fisicamente, conforme comprovante em anexo, para apreciação do Cartório. **Cumpra esclarecer que na data do pagamento também houve correção do valor da causa**, conforme segue:

Comarca Joao Pessoa	Nº do Processo 0787135-85.2007.815.2001	Nº da Guia 200.2018.612900	Conta FEPJA 1618-7/228.039-6
Histórico Tipo de Guia: Guia de Custas Finais Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7 Promovente: ALANA GOMES DOS SANTOS; MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES Promovido: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A Valor da Causa: R\$ 29.648,44			Custas Judiciais (R\$) 1.929,20
			Taxa Judiciária (R\$) 444,73
			Despesas Postais (R\$) 0,00
			Despesas com Mandados (R\$) 0,00
			Tarifa Bancária (R\$) 1,35
			Valor Total (R\$) 2.375,28
Valor Total da Guia: R\$ 2.375,28 (49,25 UFR) Valor da UFR: R\$ 48,23 Observação: A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.			
Instruções Pagar nas agências do Banco do Brasil ou Correspondentes Bancários.			

Sendo assim, diante dos argumentos apresentados, requer o **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**, devendo ser reconhecido que a parte ré cumpriu com sua obrigação de forma cabal, **tornando sem efeito o despacho presente no ID 38130939**, aplicando-se a devida baixado no processo e o subsequente arquivamento dos autos.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 29 de janeiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB